

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0817/79

INTERESSADO: ERMINDO GOMES ROCIO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Física e Matemática, no curso de Ciências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1389/79 - CTG - APROVADO EM 14 / 11 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de filosofia, Ciências e Letras de Sao José do Rio Pardo submete a indicação do Sr. Ermindo Gomes Rocio para lecionar como Professor I as disciplinas:

- (1) Física - obrigatória para o curso de Ciências;
- (2) Matemática - Fundamentos - idem .

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é Engenheiro Civil (UF- Juiz de Fora , 1971).

2.2 - Fez cursos de especialização em :
Pavimentação Rodoviária (CNPQ - Min. Transportes) ;
PERT aplicado à Engenharia (UF Juiz de Fora, MG) ;
Concreto Estrutural - I.E., SP ;
Administração de Empresas - Escola Superior de Administração de Negócios (Campinas/SP).

2.3 - Tem muita experiência em construção civil:
PETROBRÁS , DER, EMDEC, GE, S/A White Martins, Good-Year do Brasil , CESP, SABESP, Firms de construção.

2.4 - Não apresenta atividade acadêmica .

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Engenheiro Ermindo Gomes Rocio para lecionar como Professor I as disciplinas Física e Matemática Fundamentos na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do São José do Rio Pardo., até o final do ano letivo de 1979

São Paulo, 25 de setembro de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino de Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali , Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24/10/79

n) Cons. Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em Exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de novembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente